

## Entre a cidadania salarial e a CUT-cidadã: uma passagem (IV<sup>o</sup> e V<sup>o</sup> CONCUR's)<sup>1</sup>

Marcos Alexandre dos Santos Ferraz\*

**Resumo:** Este trabalho faz uma análise das resoluções do IV<sup>o</sup> e V<sup>o</sup> Congressos Nacionais da CUT, buscando identificar as origens do projeto CUT-Cidadã. Para isso tenta superar a visão do IV<sup>o</sup> CONCUR como um marco das divisões internas da Central, procurando as pistas de possíveis pontos que reuniam as diversas tendências. Pontos que ganharam contornos mais nítidos no V<sup>o</sup> CONCUR. Em um segundo momento, o artigo tenta esboçar o princípio para uma reflexão sobre a CUT-Cidadã, em contraponto com uma perspectiva de cidadania salarial que vigorou no sindicalismo, antes das diversas transformações que marcam contemporaneamente o mundo do trabalho.

**Palavras-chave:** IV<sup>o</sup> CONCUR, V<sup>o</sup> CONCUR, CUT-Cidadã, cidadania salarial, sindicalismo.

\* Mestre em Sociologia e Doutorando do Programa de Pós-graduação em Sociologia da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo

<sup>1</sup> Uma primeira versão deste texto, ainda menos estruturada, veio a público no Seminário ANPOCS/FEA – USP: “Trabalhadores e Ações Coletivas no Mundo Contemporâneo”, em 22 e 23 de maio de 2003, sob o título *CUT-cidadã: uma avaliação do sindicalismo recente*. Esta primeira versão pode ser consultada em <http://sindicalismo.pessoal.bridge.com.br>.

Vinte e um anos após sua fundação, a Central Única dos Trabalhadores aparenta encontrar-se muito distante daquela Central erguida sobre um referencial socialista que fazia tremer a FIESP e outras organizações sindicais patronais. Não só o referencial socialista parece perdido (GIANNOTTI e LOPES NETO, 1991), mas também o confronto, aparentemente, foi substituído pela negociação (JÁCOME RODRIGUES, 1997). Ao concentrar o foco da análise nas duas extremidades da caminhada, que leva a Central do seu nascimento aos dias atuais, realmente, o pesquisador pode ser seduzido pela hipótese de uma ruptura nesse processo. Principalmente, quando a leitura do mesmo se realiza em

um momento definido como de declínio do poder sindical (RODRIGUES, 1999), sob o constante impacto da globalização e financeirização da economia, da reestruturação produtiva, da desarticulação do direito do trabalho e da desmontagem da classe. A literatura nacional das ciências sociais reflete esta hipótese de ruptura. Assim, assinala-se o realismo defensivo (JÁCOME RODRIGUES, 1999), a crise do novo sindicalismo (NOGUEIRA, 1999), a crise do discurso (CRUZ, 2000), a reorientação (SANTANA, 2002), a conformação (TUMOLO, 2002), a crise ideológica (BOITO JR., 2002), o sindicato cidadão (VÉRAS DE OLIVEIRA, 2002). Ainda que todos esses autores reconheçam traços de permanência na trajetória histórica do novo sindicalismo, e da Central que é sua herdeira, são unânimes em acentuar uma certa descontinuidade no processo.

A grande novidade em que se constituíram as greves de 78, 79 e 80, promovendo a entrada de novos personagens na cena pública brasileira (SADER, 1988), acabou por embalar grande parte da produção acadêmica dos anos 80. Assim, o conhecimento científico, construído na academia brasileira, sobre o novo sindicalismo e a CUT, se estruturou ao redor de duas questões: o socialismo e a revolução. É a partir deste eixo estruturante que se colocam, hoje, questões que cercam a crise do sindicalismo brasileiro, implicando muitas vezes em um tom saudosista sobre a revolução que poderia ter vindo, mas não veio. Em oposição, na tentativa de revelar novos matizes do sindicalismo brasileiro, busca-se, neste artigo, pensar a Central Única dos Trabalhadores a partir de sua relação com um projeto de cidadania para a classe trabalhadora. Relação que ainda que sob novas roupagens e significados, tanto semânticos quanto sociais, não parece perdido, apesar de toda a crise. Contudo, esta identificação entre o Sindicalismo-CUT<sup>2</sup> e a cidadania dos trabalhadores não é uma novidade teórica. Ela já foi assinalada por Jácome Rodrigues (1997) e por Abramo (1999).

É correto afirmar que, desde muito cedo, a CUT se autoproclamou uma central sindical socialista. E talvez isto tenha mascarado muitas questões, assim como pautado o debate sobre um sindicalismo revolucionário. Entretanto, outras questões eram

Entre a cidadania salarial e a CUT-cidadã: uma passagem (IVº e Vº CONCURSOS)

Marcos Alexandre dos Santos Ferraz

---

<sup>2</sup> O termo Sindicalismo-CUT foi cunhado por JÁCOME RODRIGUES (1997). Ele busca sintetizar a coerência e a divergência existente dentro da Central. Formada por inúmeros grupos e tendências políticas, a CUT, entretanto, apresenta um conjunto coerente de princípios e de formas de ação que permitem sua coesão interna. Contudo, esta coesão não pode encobrir suas divergências. O termo similar sindicalismo cutista tem este inconveniente, pois sugere um todo sem diferenças internas.

Entre a cidadania salarial e a CUT-cidadã: uma passagem (IV<sup>o</sup> e V<sup>o</sup> CONCURSOS)  
Marcos Alexandre dos Santos Ferraz

muito caras na prática cotidiana do novo sindicalismo. O debate sobre a independência sindical frente ao Estado, a ênfase no contrato coletivo, a defesa do fim da unicidade, o projeto de sindicalismo orgânico, a proximidade com a Confederação Internacional de Organizações Sindicais Livres (CIOSL) e a procura de superar a CLT, em um sentido que garantisse liberdade aos sindicatos, mas que fundamentalmente ampliasse o rol de direitos dos trabalhadores, apontavam uma perspectiva de ação política que não descartava a possibilidade de reformas dentro do próprio modelo capitalista. É a este conjunto de ações que buscavam ampliar a segurança do trabalhador que podemos caracterizar como uma cidadania salarial.

No nascimento do novo sindicalismo, a CUT foi capaz de transformar sua capacidade de mobilização em representação política que ganhou o mundo social concreto na geração de direitos, através do direito do trabalho. É assim que a Constituição de 88, chamada de cidadã, confere direitos para vários trabalhadores que se encontravam fora da guarda do Estado. Esta capacidade de representação altera-se no momento em que o direito do trabalho é desmontado pelas novas formas de contrato de trabalho ou pela sua total ausência (processos de terceirização, crescimento da informalidade e do trabalho autônomo). O princípio de subordinação, que constitui a essência jurídica do direito do trabalho, é substituído pela falsa igualdade de parceiros comerciais, impossibilitando que o sujeito coletivo, a ser representado politicamente, possa ser constituído da mesma maneira que anteriormente.

Entre o sindicalismo-CUT dos anos 80 e o sindicalismo-CUT do século XXI, há uma alteração no quadro referencial da ação coletiva. Os mecanismos institucionais, jurídicos e políticos não são mais capazes de dar visibilidade aos interesses de toda a classe. Não que esta totalidade já tivesse sido representada. Mas, potencialmente, estava disponível. As transformações da década de 90, ao colocarem um número cada vez maior de trabalhadores para fora do mundo salarial, estabeleceram um novo desafio para o movimento sindical, pois a cidadania salarial perdeu o seu sentido universalizante. É este desafio que pauta as transformações que cercam o sindicalismo. Todo o conjunto de ações denominado, pela

Central, de sindicalismo cidadão – e aqui poderíamos enumerar a Agência de Desenvolvimento Solidário, a Central de Emprego e Renda e a atuação junto a diversos Conselhos tripartites com o intuito de formular e implementar políticas públicas – procura, com suas virtudes e vícios, fazer frente a esse desafio. No entanto, a passagem da cidadania salarial à CUT-cidadã não se faz linearmente em um único movimento. Ela se constrói e se nega no desenrolar das transformações sociais. Voltar ao nascedouro das propostas do sindicalismo cidadão pode iluminar a atual ação da central. Assim, é preciso investigar o IVº e Vº Congressos Nacionais da Central Única dos Trabalhadores<sup>3</sup>.

Leôncio Martins Rodrigues (1990) consagrou uma fórmula de interpretação dos Congressos Sindicais que prioriza a análise dos embates ideológicos e dos confrontos internos pelo poder de direção do movimento, sobre a própria definição dos rumos da ação sindical. Assim, nas palavras do autor,

*[...] o duelo ideológico efetua-se numa arena momentaneamente isolada do resto do mundo e tendo como referência apenas as fronteiras do próprio congresso. Nesses dias, predominam o simbólico, o expressivo e o espetáculo: manifestos, panfletos, teses, discursos, faixas, palavras-de-ordem, bandeiras e, naturalmente, os conchavos de bastidores (RODRIGUES, 1990: 11).*

O autor argumenta, inclusive, que muitas decisões tomadas nos Planos de Lutas não são para serem levadas à prática e que se prestam somente a demarcar discursivamente as diferenças identitárias entre a CUT e as demais centrais e como instrumentos das disputas internas.

Tal perspectiva de análise, que se espalhou por outros autores (GIANNOTTI e LOPES NETO, 1991; JÁCOME RODRIGUES, 1997; CRUZ, 2000), acabou por colocar o IVº Congresso Nacional da CUT como o centro das reflexões que procuram analisar as transformações no sindicalismo CUT, na década de 90. Transformações que são compreendidas como um processo em direção a um Realismo Defensivo (RODRIGUES, 1999), como um Sindicato Cida-

Entre a cidadania salarial e a CUT-cidadã: uma passagem (IVº e Vº CONCUR's)

Marcos Alexandre dos Santos Ferraz

---

<sup>3</sup> A partir daqui chamados apenas de IVº CONCUR e Vº CONCUR.

dão (OLIVEIRA, 2002) ou como Crise de Discurso (CRUZ, 2000). Ou seja, a passagem de um sindicalismo fortemente marcado pelo confronto para um sindicalismo mais propenso à negociação.

O risco desta centralidade, conferida ao conflito interno pelo poder e à disputa ideológica, é subestimar algumas decisões tomadas no IV<sup>o</sup> CONCUR e não compreender as alterações profundas que se concretizam no Congresso seguinte. A hipótese que orienta a reflexão deste artigo é que o V<sup>o</sup> CONCUR redefine a perspectiva de ação do Sindicalismo CUT e esboça as diretrizes que vão nortear as ações da Central. Ao mesmo tempo, sem ignorar as imensas divergências que separam as diversas tendências que atuam na Central, é possível sustentar que essas diretrizes vão se fazer presente em um conjunto mais amplo de sindicatos da base cutista, e não apenas naqueles sob controle da tendência majoritária.

Nos três anos de intervalo que separam o IV<sup>o</sup> CONCUR, ocorrido em São Paulo, entre os dias 4 e 8 de setembro de 1991, e o V<sup>o</sup> CONCUR, entre os dias 19 e 22 de maio de 1994, na mesma cidade, o Sindicalismo CUT conseguiu deixar para trás uma disputa, que quase provocou a divisão da Central. Das acusações mútuas<sup>4</sup>, que quase inviabilizaram o convívio entre as tendências políticas, passou-se a um novo patamar de diálogo e ação que não se compreende tão facilmente<sup>5</sup>. Principalmente, se não conseguirmos encontrar as decisões consensuais que já estavam latentes no Congresso de 1991.

Jácome Rodrigues (1997), acompanhando a análise de Giannotti e Lopes Neto (1991), aponta que, ao lado da disputa para definir o papel que a Central deveria desempenhar na sociedade<sup>6</sup>, três questões polarizam os delegados durante o IV<sup>o</sup> CONCUR: 1) filiação da CUT à CIOSL; 2) a superestimação, segundo a esquerda, das delegações de alguns estados, notadamente Pará e, em parte, Espírito Santo; e a "redução" das bancadas de Minas e Bahia, onde a oposição era majoritária; 3) a chamada proporcionalidade qualificada.

Estas três questões, analisadas isoladamente, colocam-nos diante da tese do Congresso Sindical como simples espaço de disputa ideológica e pelo poder interno. Entretanto, o IV<sup>o</sup> CONCUR traz algumas outras decisões fundamentais para o Sindicalismo CUT.

---

<sup>4</sup> O IV<sup>o</sup> CONCUR foi marcado por mútuas acusações de superestimação de algumas bancadas estaduais, manipulações regimentais e desvio de dinheiro de sindicatos.

<sup>5</sup> Para aqueles que preferem argumentar com base na disputa pelo poder interno, a dissolução, entre o IV<sup>o</sup> e o V<sup>o</sup> CONCUR, da tendência CUT pela Base, principal força de oposição à articulação, é um dado significativo.

<sup>6</sup> A oposição entre a CUT como Central Sindical e a CUT como movimento social.

Em primeiro lugar, esse Congresso legitima a tática, que já ganhava corpo na ação diária de vários sindicatos, de participação em Fóruns tripartite. Em seu balanço político e organizativo, as resoluções do IVº CONCUR trazem de forma explícita a aprovação desta forma de ação.

*Através da tática de comparecer para disputar com o governo e empresários, a CUT conseguiu impor a pauta de 13 pontos da Plenária Nacional e transformar aquilo que pretendia ser um espaço para referendar a política do governo num fórum de negociações, em que a reposição de perdas, necessidade de política salarial, assentamento de trabalhadores rurais e reversão de demissão de grevistas se constituíram em prioridade de discussão (CUT, 1991: 5).*

Não podemos ignorar que tal trecho do documento pode revelar apenas o posicionamento da tendência majoritária. Entretanto, Jácome Rodrigues (1997), a partir de dados colhidos junto aos delegados daquele Congresso, nos traz informações que apontam um certo grau de aceitação dos fóruns tripartite, mesmo entre as tendências à esquerda no espectro político cutista. Naquele momento, a CUT acabava de participar do chamado entendimento nacional, proposto pelo então presidente Fernando Collor. Uma questão, do questionário aplicado pelo autor e sua equipe, era exatamente sobre esta participação. Enquanto 35,2% dos delegados de origem urbana se posicionaram favoravelmente, 48,4% foram contrários. Entre os delegados de origem rural estes números se invertem para 54 % e 21,3%, respectivamente. Pode-se observar que há uma grande divisão sobre a ação efetivada pela Direção.

Entretanto, a questão seguinte do mesmo questionário nos revela um outro aspecto. Os delegados foram questionados sobre o desenvolvimento de um projeto da CUT, envolvendo questões políticas, econômicas e sociais. Foram favoráveis, a este possível projeto, 59,6% dos delegados de origem urbana e 73,8% dos rurais. E contrários apenas 5,6% e 1,6%, respectivamente. Um número expressivo de delegados não manifestou posição, 34,4% de urbanos e 23% de rurais<sup>7</sup>.

Entre a cidadania salarial e a CUT-cidadã: uma passagem (IVº e Vº CONCUR's)

Marcos Alexandre dos Santos Ferraz

---

<sup>7</sup> Nestes números dos delegados que não se posicionaram estão aqueles que alegaram não ter posição, que não discutiram em seus sindicatos e que não sabiam.

Ser favorável a um projeto político amplo, o que Jácome Rodrigues interpretou como um certo esgotamento do sindicalismo corporativo, não significa aprovar a participação em fóruns tripartite. Entretanto, a ampliação do horizonte político da CUT, algo que estava no horizonte ideal dos delegados, se realizará, entre outras ações, pela participação ativa em diversos Conselhos (Conselhos de Saúde, de Educação, de Habitação, sobre o menor, CODEFAT, etc...), nos níveis, federal, estadual e municipal. O que queremos demarcar aqui é que o IV<sup>o</sup> CONCUR não consegue formular, exatamente, uma estratégia de ação, isto só ocorreria no V<sup>o</sup> CONCUR. Mas este Congresso significou mais que as escaramuças e a quase divisão da Central. Ele começou a abrir as portas para uma nova perspectiva de ação sindical.

Da mesma forma, quando analisamos o capítulo sobre a estratégia da CUT, ainda nas resoluções do IV<sup>o</sup> Congresso, encontramos uma seqüência de eixos que, em muito, repete os congressos anteriores: combinar as lutas por categorias com as mobilizações gerais; fixar parâmetros básicos para as políticas de abrangência nacional; avançar na articulação com os setores democráticos e populares; priorizar e intensificar o trabalho de organização de base; inserir-se política e organicamente no movimento sindical internacional<sup>8</sup>; lutar pela democratização dos meios de comunicação (CUT, 1991). Mas um dos eixos é revelador:

---

<sup>8</sup> Não se pode esquecer que esta era uma estratégia que dividia profundamente a Central, pois se tratava da filiação a CIOSL.

[...] d) *lutar pela democratização do Estado. Reafirmar o papel insubstituível do Estado na retomada do desenvolvimento econômico e na solução dos grandes problemas sociais, negando os vícios patrimonialistas, privatistas, autoritários e as práticas descaracterizadoras da função social do Estado. No Brasil, como em todo o mundo moderno, sem a ação do Estado não haverá combate eficaz à inflação, nem retomada do desenvolvimento, nem solução da questão social. Trata-se, portanto, de promover a democratização do Estado, desprivatizando-o e colocando-o a serviço dos interesses públicos. Para isso, é fundamental a criação e o fortalecimento de órgãos de controle da ação estatal. Um Estado*

*que fortaleça e organize a vida democrática, que seja transparente, que preste conta de suas decisões e explicita as intenções de seus atos (CUT, 1991: 6).*

A luta pela democratização do Estado não era uma novidade nas resoluções congressuais, pois não se pode esquecer que o novo sindicalismo nasce combatendo a ditadura militar. Entretanto, é significativo o apelo por órgãos de controle da ação estatal. Muitos destes órgãos já estavam previstos na Constituição de 88, mas poucos, naquele momento, regulamentados. Todavia, a Central já vislumbrava um novo campo de ação sindical, que a retirava do embate, puramente corporativo, e que a lançava como representante de interesses que iam além dos simples trabalhadores sindicalizados em suas bases.

A facilidade com que a questão é tratada dentro do Plano de Ação da Central<sup>9</sup> reforça nosso argumento. E neste ponto ela atinge sua forma mais explícita.

*A CUT deve elaborar propostas referentes às reformas nas áreas de política industrial, social e em todas aquelas que afetarem os níveis de emprego, salário, renda e vida do trabalhador. Deve ainda reivindicar sua participação nos conselhos e fóruns de decisão públicos e o direito de acesso à informação. As secretarias nacionais da CUT devem sistematizar tais temas, criando grupos de trabalho e realizando encontros ou seminários que possibilitem a definição de propostas e ações específicas. Como, por exemplo, nas áreas de política habitacional e de reformas urbana, educacional, de saúde, de previdência e outras (CUT, 1991: 10).*

No momento de maior embate interno dentro da história da CUT, os delegados do IV<sup>o</sup> CONCUR conseguiram apontar pequenas brechas para a superação da crise. Se muitas diferenças existiam, entre o grupo majoritário, encabeçado pela Articulação, e as demais tendências, caracterizadas por Jácome Rodrigues (1997) como esquerda socialista, alguns consensos foram possíveis. A visão de que o sindicalismo de uma Central não poderia se fechar aos

Entre a cidadania salarial e a CUT-cidadã: uma passagem (IV<sup>o</sup> e V<sup>o</sup> CONCUR's)

Marcos Alexandre dos Santos Ferraz

---

<sup>9</sup> Os autores que analisam o IV<sup>o</sup> CONCUR não consideraram esta proposta como motivadora de embates significativos entre as diversas tendências.

Entre a cidadania salarial e a CUT-cidadã: uma passagem (IV<sup>o</sup> e V<sup>o</sup> CONCUR's)

Marcos Alexandre dos Santos Ferraz

temas específicos dos locais de trabalho e das categorias mais organizadas perpassava as diversas posições políticas. Entretanto, as resoluções do IV<sup>o</sup> Congresso trazem pistas muito dispersas. A formulação mais precisa e com contornos mais nítidos da CUT-Cidadã só começou a ganhar corpo no V<sup>o</sup> CONCUR.

Se vamos procurar a delimitação do projeto CUT-Cidadã nas resoluções do V<sup>o</sup> CONCUR, é preciso, inicialmente, identificar as características do mesmo. Pois a simples menção, nas resoluções, das palavras CUT-Cidadã, sindicalismo cidadão ou sindicato cidadão, não é por si só definidora de um projeto político. Vêras de Oliveira (2002) identifica três campos principais de ação do sindicalismo CUT hoje: o das lutas em defesa dos direitos; o da participação institucional, aliado ao esforço de influir sobre políticas públicas; e o da execução de políticas públicas, desenvolvimento de projetos cooperativos e oferta de serviços.

A luta por defesa dos direitos enquadra-se, exatamente, na perspectiva da cidadania salarial e é um marco originário do novo sindicalismo. Não há, portanto, novidade neste campo de ação<sup>10</sup>. Por conseguinte, o que procuramos no V<sup>o</sup> CONCUR são as formulações teóricas que legitimam a participação da CUT, enquanto Central Sindical, e de seus sindicatos, na elaboração e execução de políticas públicas.

Quando nos deparamos com as resoluções do V<sup>o</sup> Congresso, duas questões chamam a atenção. Em primeiro lugar, o volume do caderno de resoluções. Enquanto as resoluções do IV<sup>o</sup> CONCUR ocuparam um caderno de 24 páginas, as do V<sup>o</sup> estão distribuídas em 82<sup>11</sup>. A segunda observação diz respeito ao temário do Congresso. Em 1991, os delegados se limitaram a discutir e a organizar o documento final em 7 tópicos: balanço político e organizativo da CUT; estratégia da CUT; conjuntura internacional e nacional; plano de ação (lutas imediatas); estatuto da CUT; temas específicos; e manifestos (CUT, 1991). Dentro dos temas específicos foram debatidas questões envolvendo comunicação, educação, trabalhadores rurais, mulher trabalhadora, mercosul e meio ambiente.

Longe disso, o V<sup>o</sup> CONCUR sistematiza seus debates em 18 tópicos e mais dois anexos. Os tópicos foram os seguintes: situa-

---

<sup>10</sup> Pode haver diferenças táticas de como enfrentar esta luta, entretanto, não há um diferencial profundo no conteúdo da ação.

<sup>11</sup> Faz-se necessário observar que os editores do caderno de resoluções do V<sup>o</sup> CONCUR utilizaram fontes maiores e, também, fotografias do Congresso, mas isto não invalida a observação de que houve um aumento da produção teórica.

ção internacional, situação nacional, a CUT no período 1983/1993, estratégia, plataforma da CUT, ações para implementar a estratégia, política organizativa da CUT, política internacional da CUT, política nacional de formação da CUT, gestão e finanças da CUT, meio ambiente, seguridade social, criança e adolescente, formação profissional, política de comunicação da CUT, mulher trabalhadora, política anti-racista, e organização no local de trabalho. Mais que um simples aumento temático, ou um aumento de importância para temas já presentes, veremos que os delegados do Vº CONCUT realizaram um esforço para formular modelos de ação em todas estas áreas.

Mas estas formulações não se dariam sem uma releitura da própria sociedade capitalista, esta já em plena transformação. No diagnóstico traçado pelos delegados, o chão de fábrica como *locus* do conflito de classes, apesar de não perder a centralidade, ganha companhia de outros palcos do mesmo conflito.

*O capitalismo atual, ao mesmo tempo que [sic] poupa o trabalho humano (o capital torna os seres humanos supérfluos) leva a exploração do trabalho social produtivo para além da centralidade operária e da fábrica, generalizando a luta de classes, que se estende da pesquisa ao consumo e redefine o perfil do mundo do trabalho (CUT, 1994, p. 14).*

Não é mais apenas o sonho do trabalho autônomo frente o capital. Pois, para os delegados presentes ao Congresso, a exploração se encontra na relação de trabalho, mas também além dela. A cidadania salarial começa a demonstrar seus limites.

Esta mudança de perspectiva é importante, pois a ocupação dos espaços institucionais, de periférica e envergonhada, torna-se uma tática importante no modelo de ação sindical, tanto para o controle de fundos públicos como para elaboração de políticas públicas. “Nessa caminhada da luta sindical, a CUT tem ampliado sua presença na sociedade e certamente assumirá, por direito próprio, a possibilidade de intervir nos rumos do país. Isso se traduz em avanços na ocupação de espaços institucionais como, por exem-

Entre a cidadania salarial e a CUT-cidadã: uma passagem (IVº e Vº CONCUT's)

Marcos Alexandre dos Santos  
Ferroz

Entre a cidadania salarial e a CUT-cidadã: uma passagem (IV<sup>o</sup> e V<sup>o</sup> CONCUR's)

Marcos Alexandre dos Santos Ferraz

---

<sup>12</sup> A avaliação da participação da CUT e de alguns dos seus sindicatos em Câmaras Setoriais foi um dos pontos polêmicos do V<sup>o</sup> CONCUR.

plo, nos diversos conselhos de controle sobre os fundos e políticas públicas hoje existentes” (CUT, 1994: 15).

Nos capítulos que discutem a plataforma da CUT e as ações para implementar a estratégia, a referência aos Conselhos é uma constante. Mesmo sob o risco de ser repetitivo, vale reproduzir alguns trechos das resoluções, com o intuito de enfatizar o destaque que o espaço institucional ganha em relação às resoluções do Congresso anterior:

*[...] estabelecer formas democráticas e ampliadas de formulação e gestão de todas as políticas que atuam sobre o desenvolvimento industrial – a exemplo do que hoje está pautado nas experiências das Câmaras Setoriais<sup>12</sup>, do Conselho de Desenvolvimento do Fundo de Amparo ao Trabalhador (CODEFAT), do Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade (PBQP), do Conselho Consultivo dos Trabalhadores para a Competitividade (CTCOM), do Programa de Apoio à Capacitação Tecnológica da Indústria (PACTI) e do Conselho Nacional de Informática (CONIM) (CUT, 1994: 17).*

*O controle público da gestão do Estado deve ser feito através de nossa participação em conselhos, em seus diversos níveis, articulando-a permanentemente com a luta cotidiana e real dos trabalhadores (CUT, 1994: 22).*

*É fundamental, ainda, ampliar o apoio aos trabalhos que a Central vem desenvolvendo com sua participação em conselhos sociais, sobretudo os ligados ao tema, como o Conselho Curador do FGTS e o Conselho Curador do Fundo de Desenvolvimento Social (FDS) (CUT, 1994: 22).*

*Extensão das formas de controle social sobre os fundos públicos, serviços públicos, orçamentos públicos (via orçamento participativo) e políticas de interesse social, através de conselhos onde tenham assento com voz e voto as organizações dos trabalhadores, junto a outras da sociedade civil (CUT, 1994: 23).*

Mas quais foram os frutos de tamanha ênfase na atuação em espaços institucionais? A necessidade de uma formulação mais aprofundada daquilo que o IVº CONCURTO chamava apenas de temas específicos. Assim, o embate, que agora estava sendo travado também no interior do campo institucional do Estado, começa a exigir uma melhor elaboração e uma intervenção qualitativamente diferenciada. Questões como saúde, educação, previdência, seguridade social, meio ambiente, formação profissional, etc..., deixam de ser simples bandeiras reivindicativas. A CUT se coloca o desafio de começar a formular projetos de políticas públicas para estas diversas áreas, para apresentar como proposta ao próprio Estado. Neste sentido, portanto, a CUT-Cidadã é mais que uma simples ampliação temática. Também é mais que uma simples passagem do confronto à negociação. Mas este processo não se dá na ausência de contradições, como veremos mais adiante. Por hora, é necessário voltarmos às formulações da própria Central para observarmos como esta necessidade se concretiza nas resoluções dos delegados:

*Descentralizar as ações coordenadas pela Comissão Nacional de Meio Ambiente, criando instâncias nas estruturas vertical e horizontal com o objetivo de avançar na definição de políticas globais e setoriais que incorporem a questão ambiental (CUT, 1994: 48).*

*Conjugar a política de ação sindical em saúde nos locais de trabalho com a tarefa de formulação de propostas para a construção de uma política nacional de saúde do trabalhador, através das estruturas por ramos e das instâncias horizontais e de apoio da CUT (CUT, 1994: 49).*

*Queremos a implantação de um sistema de Assistência Social descentralizado, com ações no nível dos municípios e sob rígido controle dos trabalhadores (CUT, 1994: 50).*

*Continuidade dos estudos e das pesquisas que subsidiem a ação sindical cutista na erradicação do trabalho infantil e combatam todas as formas de exploração do trabalho adolescente (CUT, 1994: 51).*

Entre a cidadania salarial e a CUT-cidadã: uma passagem (IVº e Vº CONCURTO's)

Marcos Alexandre dos Santos Ferraz

*Participação na elaboração, deliberação e controle das políticas públicas para a infância e juventude, através da participação de sindicalistas nos conselhos de direitos da criança e do adolescente em níveis nacional, estaduais e municipais (CUT, 1994: 51).*

*Isso significa que a formação profissional deve estar submetida ao controle direto do Estado e que os trabalhadores devem intervir nesse processo, participando, através de suas organizações, da definição, da gestão, do acompanhamento e da avaliação das políticas e dos programas de formação profissional (CUT, 1994: 52).*

*Constituição de conselhos tripartites (trabalhadores, governo e empresários) para a gestão de agências de formação profissional (Senai, Senac, Sesi, Senar), ou de outras iniciativas complementares ao ensino regular de âmbito municipal, estadual, nacional e regional, visando rigoroso controle fiscal e formalização de processos sistemáticos de avaliação dos serviços prestados (CUT, 1994: 53).*

Não há nestes exemplos, obviamente, nenhuma formulação precisa de uma política pública para determinada área. Tampouco fica claro quando o documento está fazendo menção à necessidade da definição de uma política para o conjunto da sociedade, ou somente para o interior da Central. Mas é possível argumentar que em todos os exemplos há a preocupação de formular algo maior que uma reivindicação a ser apresentada ao Estado, para que este paternalisticamente resolva a questão. Não se trata de reivindicar que as empresas respeitem o meio ambiente, mas de tentar elaborar uma política ambiental. Não se trata de reivindicar condições de trabalho que não prejudiquem o trabalhador, mas de construir uma política nacional de saúde. Há a definição de que um sistema de Assistência Social tem que ser descentralizado. Há a preocupação de aprofundar estudos e pesquisas para possibilitar que sindicalistas atuem ativamente na formulação de políticas para infância e juventude. Quanto à formação profissional é desenhado um modelo que procura colocá-la sob o controle público, apontando a necessidade de desmanche do sistema S (Senai, Senac, etc.).

Fica evidente que, mesmo em áreas diversas, há o desenho de uma tática única de intervenção. É esta coerência que percorre todo o caderno de resoluções do Vº CONCURTO que nos possibilita apontá-lo como um marco para o percurso da CUT nos últimos anos. Mas se Oliveira (2002) está correto – e parece-nos que sim – a CUT-Cidadã não se resume à participação institucional e à formulação de políticas públicas, mas também a execução de algumas destas políticas. É possível vislumbrar esta perspectiva já nas resoluções de 1994?

A questão aparece quase de forma subliminar, em uma tensão que, como aponta Oliveira (2002), percorre quase todo o capítulo sobre a formação profissional. Enquanto os sindicatos de servidores públicos, principalmente da área de educação – que se reuniam na Comissão de Educação (ligada à Secretaria de Políticas Sociais) –, compreendiam a formação profissional dentro de um projeto educativo global e emancipador, sob responsabilidade do Estado; sindicatos da área privada, com destaque para metalúrgicos e bancários – organizados no GT de Reestruturação Produtiva (ligado à Secretaria de Política Sindical) –, já concebiam cursos de formação profissional realizados pelos sindicatos, através de financiamento pelos fundos públicos, principalmente o FAT. Assim, podemos vislumbrar a convivência das seguintes afirmações, no mesmo documento:

*A formação profissional é, numa concepção cutista, parte de um projeto educativo global e emancipador. Portanto, deve ser entendida como exercício de uma concepção radical de cidadania (CUT, 1994: 52).*

*A formação profissional é patrimônio social e deve ser colocada sob a responsabilidade do trabalhador e estar integrada ao sistema regular de ensino, na luta mais geral por uma escola pública, gratuita, laica e unitária, em contraposição à histórica dualidade escolar do sistema educacional brasileiro (CUT, 1994: 52).*

Entre a cidadania salarial e a CUT-cidadã: uma passagem (IVº e Vº CONCURTO's)

Marcos Alexandre dos Santos Ferraz

Entre a cidadania salarial e a CUT-cidadã: uma passagem (IV<sup>o</sup> e V<sup>o</sup> CONCUR's)  
Marcos Alexandre dos Santos Ferraz

*Lutar pela constituição de Centros Públicos de Formação Profissional devidamente integrados ao sistema nacional de educação, com dotação orçamentária específica e sistema democrático e transparente de gestão e fiscalização (CUT, 1994: 53).*

*Estimular os sindicatos a incorporarem em suas pautas de reivindicações a questão da formação profissional, incluindo-a nos contratos de trabalho. A CUT deve incorporar essa questão na negociação de um contrato coletivo de alcance nacional (CUT, 1994: 53).*

*Avaliar as experiências de formação profissional realizadas em sindicatos filiados à CUT na perspectiva de subsidiar a vinculação entre educação e trabalho (CUT, 1994: 53).*

Lima (1999), citado por Vêras de Oliveira (2002), avalia que esta dubiedade, no resultado final das resoluções do V<sup>o</sup> CONCUR, garantiu a legitimidade que bancários e metalúrgicos necessitavam para, pragmaticamente, atenderem as demandas de suas bases por qualificação profissional. O documento oscila entre a defesa explícita, e em certa medida retórica, do ensino profissional público, em uma perspectiva educacional mais ampla; e a autorização velada para que os sindicatos substituíssem o Estado na formação profissional.

Ainda que não exista uma formulação teórica clara em relação a este assunto nas resoluções do V<sup>o</sup> CONCUR, estamos diante do reconhecimento de uma prática que vinha ganhando força na base de sindicatos: a execução de políticas públicas. O trabalho conjunto de alguns sindicatos e prefeituras conquistadas por forças políticas à esquerda, notadamente em Santo André, Porto Alegre e Belo Horizonte, evidenciava esta tendência. E este reconhecimento possibilitou que também esta forma de ação sindical se espalhasse por um conjunto maior de sindicatos cutistas em todo o país, minando as oposições internas, que em um primeiro momento eram muito forte, principalmente em relação ao uso do fundo público<sup>13</sup>.

---

<sup>13</sup> A crítica ao gerenciamento de recursos do FAT diretamente pelos sindicatos ainda causa polêmica dentro da Central, principalmente nas tendências da esquerda socialista que a interpretam como uma dependência dos trabalhadores frente ao Estado.

Frente a tudo isto, pode-se compreender o Vº CONCUT como um esforço para reunificar a unidade de ação da Central, após todos os problemas do IVº CONCUT, apostando em um tema que sempre foi precioso para o novo sindicalismo: a cidadania e a necessidade de superar o corporativismo das diversas categorias. É com este sentido que o próprio debate sobre organização por local de trabalho supera o simples sentido de mobilização da classe trabalhadora e é situado em um contexto político mais amplo. Sendo apontado, inclusive, como possível saída para enfrentar o problema da diminuição do assalariamento, frente ao crescimento da informalidade, terceirização, trabalho por conta própria e outras formas de organização do trabalho derivadas da reestruturação produtiva.

*O conceito de local de trabalho, geralmente restrito ao chão de fábrica, deve ser ampliado, espelhando sua articulação com a comunidade. No caso dos pequenos produtores, por exemplo, o local de trabalho se confunde com o de moradia, enquanto que os espaços públicos (escolas, áreas de lazer, etc.) permitem uma existência simultânea de diversas organizações populares, não necessariamente sindicais (grêmios estudantis, associações de pais e mestres, etc.). As ações articuladas com a sociedade contribuem para a diminuição do corporativismo e o fortalecimento da cidadania. Esta talvez seja a ponte que ligará a Central aos trabalhadores não assalariados (por conta própria, donas de casa, etc.), que ocupam o mercado informal de trabalho e são excluídos da participação e acesso aos bens que garantam melhor qualidade de vida, saúde, educação, moradia, entre outros. Aqui aparece a primeira vinculação das OLTs com a saúde, entendida como direito à vida, dentro de uma visão de integração do processo produtivo-comunidade (CUT, 1994: 62).*

Os delegados do Vº CONCUT foram capazes de formular uma saída para o sindicalismo da Central. Entretanto, entre um projeto de ação e o ato, ou seja, a efetivação desta ação há uma distância. Assim, compreender os caminhos e descaminhos da Central

Entre a cidadania salarial e a CUT-cidadã: uma passagem (IVº e Vº CONCUT's)

Marcos Alexandre dos Santos Ferraz

Única dos Trabalhadores nos anos recentes requer mais que uma análise de seus documentos. O presente artigo não pretende responder a esta dimensão do problema. Mas não podemos deixar de fazer algumas considerações.

Se o percurso realizado até aqui estiver correto, é o conceito de cidadania que estrutura e confere coerência a trajetória da Central Única dos Trabalhadores. Seja no momento do seu nascedouro, com uma ação pautada pela cidadania salarial, ou após o início da década de 90 com o sindicalismo-cidadão; é a cidadania política e social que a CUT persegue. Entretanto, a cidadania não parece se constituir da mesma forma nos dois períodos.

Olhemos para o significado das transformações no mundo do trabalho para tentarmos compreender o que se passa com a cidadania dos trabalhadores. A crise do trabalho já foi diagnosticada e teorizada de diversas maneiras. Entretanto, o problema central desta questão já havia sido levantado por Habermas (1987) na década de 80, pois o autor toca exatamente na questão da solidariedade que fornece a base para a ação coletiva dos trabalhadores:

*O projeto do Estado social voltado para si mesmo despede-se da utopia de uma sociedade do trabalho. Esta orientara-se pelo contraste do trabalho vivo e do trabalho morto, pela idéia de auto-atividade. Para isso ela certamente precisou pressupor as formas subculturais de vida dos trabalhadores industriais como uma fonte de solidariedade. Ela precisou pressupor que relações de cooperação no interior da fábrica até mesmo reforçariam a naturalmente estabelecida solidariedade da subcultura dos trabalhadores. Mas essas relações de cooperação têm se desagregado tanto quanto possível nesse meio tempo; e é de certa maneira duvidoso que sua capacidade de instituir solidariedade no emprego possa ser restaurada. Seja como for, o que para a utopia de uma sociedade do trabalho era pressuposto ou condição marginal, hoje converte-se em tema (HABERMAS, 1987: 114).*

Antunes (2000), um ácido crítico do autor alemão, cobra de Habermas duas questões. Em primeiro lugar, argumenta que não se

pode recusar o trabalho concreto como a dimensão primária das necessidades humanas e sociais. E na seqüência é taxativo ao afirmar que a redução do tempo físico do trabalho no processo produtivo, a redução do trabalho manual e a ampliação do trabalho intelectual não negam a lei do valor. Entretanto, Antunes, em nenhum momento, interpela a questão colocada por Habermas. O primeiro autor em questão não está discutindo o aspecto ontológico do trabalho, nem, tampouco, contrapondo-se à teoria do valor marxiana.

Habermas consegue focalizar o problema como uma crise da sociedade do trabalho e não como crise do trabalho. Neste sentido ele está próximo – sem ignorar diversidades tanto teóricas como metodológicas – do debate sobre a crise da sociedade salarial que pauta o cenário francês, com Castel (1998) e Supiot (1994, 1999). O que Habermas traz à superfície é a estruturação das relações sociais gestada pela organização do trabalho nos moldes fordistas. A solidariedade entre trabalhadores, solidariedade de classe por que não, até então considerada como um dado inicial, até mesmo natural<sup>14</sup>, é problematizada pelo autor como um produto da organização do trabalho. Da mesma forma, pode-se acrescentar que a forma de representação política, construída socialmente, e que conferiu posição de destaque ao sindicalismo ocidental no campo político, apoiava-se nesta solidariedade que hoje se tornou problemática.

O desmonte do emprego assalariado, mais que simples processo de precarização do trabalho e de aumento da exploração deste pelo capital, parece significar mudanças na própria estrutura das relações sociais e da representação política que se conhecia. Ao entrar em um cenário *au-delà de l'emploi* (SUPIOT, 1999), o Sindicalismo-CUT encontra-se diante da impossibilidade de gerar (conquistar) direitos, nos moldes do que estava acostumado. Pois, a desvinculação entre trabalho e emprego reconfigurou a questão social.

*[...] é nessa disjunção entre trabalho e emprego que se pode, talvez, entrever as novas questões (e desafios) que se desenham nas dobras da erosão da norma fordista, delineando ao mesmo tempo as novas configurações societárias que vem se gestando no*

Entre a cidadania salarial e a CUT-cidadã: uma passagem (IVº e Vº CONCURSOS)

Marcos Alexandre dos Santos Ferraz

---

<sup>14</sup> Aqui é preciso registrar que tal crítica – a solidariedade de classe como um dado inicial – não se aplica a autores atentos aos ensinamentos de Thompson (1987), onde a classe não é dada pelo simples nascimento da relação capital trabalho, mas ela se constitui na própria experiência de classe.

Entre a cidadania salarial e a CUT-cidadã: uma passagem (IVº e Vº CONCURSOS)  
Marcos Alexandre dos Santos Ferraz

*curso das transformações atuais. Mas é também essa disjunção que reabre a discussão sobre o trabalho e suas formas de regulação. No centro, no ponto de cruzamento dos problemas atuais, é nessa chave que a questão do trabalho retorna ao debate, não como entidade abstrata ou como 'fator de produção' em empresas em fase de reestruturação, tampouco como 'problema social' a ser gerido por políticas sociais focalizadas. Mas como núcleo das mudanças e recomposições sociais, políticas, jurídicas e institucionais no cenário atual (TELLES, 2001: 12).*

É nesta chave que é preciso interpelar o sindicalismo cidadão para decifrá-lo *au-delà* de suas conquistas pontuais e da gestão de políticas focalizadas. Se, acompanhando Vêras de Oliveira, for possível afirmar que o sindicalismo cidadão se define pela defesa dos direitos; pela participação institucional, aliada ao esforço de influir sobre políticas públicas; e pela execução de políticas públicas, desenvolvimento de projetos cooperativos e oferta de serviços, é preciso compreender por que caminho é possível a ação no sentido de reconfigurar o cenário político para dar voz aos que não têm voz, institucionalizando direitos. É preciso compreender em que medida o novo campo de ação aberto pelas decisões tomadas no IVº e Vº CONCURSOS contribuiu para esta reconfiguração. Pois a simples proximidade com o Fundo Público não institui a política.

Em fins da década de 70 o novo sindicalismo nascente debatia, muitas vezes, questões particulares do interior das empresas, como a permissão para ir ao banheiro ou a relação com uma gerência imediata. No entanto, fazia-o em consonância com o debate público sobre a democratização do país. Não se trata apenas de afirmar que uma questão interna está relacionada com a globalização, ou vice-versa, mas de fazer ver publicamente esta conexão. Ou seja, convencer o seu adversário político desta relação, redefinindo o cenário. Afinal, na política, trata-se de instaurar modos de subjetivação, formas de enunciação que não eram identificáveis num campo de experiência comum (RANCIÈRE, 1996).

É esta capacidade que parece alterada. O quadro da cidadania salarial possibilitava representar a opressão no interior da fábri-

ca como um problema público, pois o conflito era possível de ser explicitado. Mas como explicitar o conflito, como um conflito de direito, em uma relação entre uma cooperativa de trabalhadores e a empresa compradora de seus produtos? Os interesses divergentes parecem diluir-se em um consenso sobre a necessidade de reativar a economia que moverá ganhos da empresa compradora e a da cooperativa de trabalhadores. Oliveira (2003) aponta, em um estudo sobre classe e identidade de classe na Bahia, a impossibilidade da representação política quando os interesses específicos são diluídos em um pressuposto interesse geral ou consenso. Para a representação política, faz-se necessário o reconhecimento de um outro sujeito político com interesses divergentes. É este outro que desaparece atrás do discurso consensual da necessidade de crescimento que perpassa hoje todas as classes<sup>15</sup>. Na mesma perspectiva, Rancière também afirma que o consenso significa a morte da política, pois faz desaparecer a distância entre a parte de um litígio e a parte da sociedade. É nestes termos que se poderá relacionar sindicalismo cidadão e crise ou sindicalismo cidadão e avanço social.

Deste modo, a segunda forma de ação do sindicalismo cidadão – relembrando, a participação institucional, aliada ao esforço de influir sobre políticas públicas – que se apresenta como um processo para garantir maior transparência à disputa pelos fundos públicos, pode esconder também um processo de mascaramento dos interesses de classe, pois podem ocultar, simultaneamente, as divergências que se estabelecem no mundo do trabalho, na medida em que o seu deslocamento para o Estado pode desonerar as responsabilidades das classes. Mas como isto pode estar ocorrendo?

Oliveira (1998) aponta que, sob o pacto fordista, estabeleceu-se o *Welfare State* nos países capitalistas desenvolvidos, como padrão de financiamento público da economia. O Estado consolida-se como um espaço de disputa pelo fundo público, e este adquire um caráter de componente estrutural insubstituível, pois a partir de regras universais pactuadas, financia a reprodução tanto do capital como do trabalho. Há, portanto, um deslocamento da luta de classes do mundo privado das fábricas para um espaço público que possibilitou a democracia representativa. Dando continuidade ao

Entre a cidadania salarial e a CUT-cidadã: uma passagem (IV<sup>o</sup> e V<sup>o</sup> CONCURSOS)

Marcos Alexandre dos Santos Ferraz

---

<sup>15</sup> Ainda que reeditado em 2003, o ensaio *O elo perdido*, de Francisco de Oliveira, foi publicado originalmente em 1987. A adaptação das idéias do autor para o atual momento do sindicalismo brasileiro é de nossa inteira responsabilidade.

Entre a cidadania salarial e a CUT-cidadã: uma passagem (IV<sup>o</sup> e V<sup>o</sup> CONCURSOS)

Marcos Alexandre dos Santos Ferraz

desenvolvimento de nossa hipótese, é nesta perspectiva que precisamos compreender o passo da CUT que sai do conflito e confronto das greves dos fins dos 70 e chega a necessidade de se inserir nas políticas públicas. O elo condutor é o processo de publicização do conflito de interesses que transformavam uma greve para discutir horas-extras em uma questão de política nacional, assim como as Câmaras Setoriais ou a participação em um Conselho de Saúde.

No entanto, como “idéias fora do lugar”, o Sindicalismo CUT, assim como o Brasil, chega atrasado à tentativa de implementar um *Welfare State*. Pois, seguindo, ainda, Oliveira, encontra-se a impossibilidade atual do financiamento público do *Welfare State*, visto que com a internacionalização da economia, desterritorializam-se o investimento e a renda, enquanto o padrão de financiamento público, via ganhos fiscais, permanece nacional. Pode-se acrescentar a partir de Ewald (1986) e Supiot (1994;1999), que a desmontagem do direito do trabalho, em curso, hoje, através das diversas novas formas de contratação e de prestação de serviços, também acrescenta a sua contribuição a esta demolição da estrutura de financiamento do *Welfare State*. Pois foi, através da construção jurídica do princípio de subordinação, que se constituiu as bases para o rompimento do diagrama liberal, vigente até o século XIX, possibilitando o aparecimento do direito social e do financiamento do *Welfare*.

Esta entrada tardia, no modelo de disputa do fundo público, e o mascaramento dos interesses de classe que lhe é peculiar, possibilitam a passagem, nem sempre nítida, da transparência da distribuição de recursos à divisão de privilégios corporativos. Não se trata de condenar a ação cutista da década de 90, mas de tentar problematizá-la. É preciso compreender em que sentido esta ação não se torna refém de uma lógica que, sob o referencial semântico da esquerda, opera a exclusão pelo esvaziamento dos sentidos deste referencial. Pois não se pode esquecer o período atual. Período de desmontagem do direito trabalhista principalmente, mas também de todas as outras formas de acesso aos direitos sociais, visto que se trata de um processo de consolidação de um individualismo negativo para usarmos a expressão de Castel (1998). Esta desmontagem de direitos não significa apenas uma precarização da vida individual.

*De um ponto de vista formal, podemos dizer que os direitos não significam apenas garantias; estruturam um campo de relações pela definição e tipificação – de responsabilidades e obrigações; e articulam (ou se articulam com) uma esfera institucional na qual e pela qual é sempre possível, nos casos de litígios, de burla de normas contratuais ou de problemas referentes às condições de trabalho (acidentes de trabalho, por exemplo), proceder à imputação de responsabilidades, apelar às instâncias da Justiça e definir os termos de uma possível arbitragem. Se for assim, então a questão que se coloca é a erosão prática dos direitos em circunstâncias nas quais os protagonistas não estão claros, as responsabilidades não são definidas claramente e nas quais as esferas de deliberação estão descentradas e fragmentadas numa rede produtiva que tende, ademais, seguindo os fluxos da globalização, a ser cada vez mais desterritorializada (TELLES, 2001: 134).*

É neste cenário que se coloca, para a CUT, o desafio de fazer política. De reinventar as formas de representar o conflito, de forma a dar visibilidade pública aos excluídos, de dar voz aos sem-voz. E sua participação em Conselhos que debatem a formulação de políticas públicas e a distribuição do fundo público, por mais importante que seja, pode estar limitada ao gerenciamento policial<sup>16</sup> (RANCIÈRE, 1996) dos socorros à sua base.

É com estes mesmos olhos que se precisa também examinar o terceiro eixo de ação do sindicalismo cidadão, a execução de políticas públicas, desenvolvimento de projetos e prestação de serviços. Um dos maiores exemplos desta perspectiva de ação é a Agência de Desenvolvimento Solidário – ADS. Criada em 1999, e referendada no VIIº CONCURT, em 2000, a ADS propõe-se a apoiar projetos de geração de trabalho e renda. A agência inspira-se nos princípios do desenvolvimento sustentável e da economia solidária, tendo como objetivos: fomentar os valores da solidariedade na sociedade; facilitar e ampliar o acesso dos trabalhadores ao crédito; proporcionar a formação de agentes na construção da economia solidária e a formação profissional voltada para a am-

Entre a cidadania salarial e a CUT-cidadã: uma passagem (IVº e Vº CONCURT's)

Marcos Alexandre dos Santos Ferraz

---

<sup>16</sup> Rancière define a ação policial como o conjunto de processos que organizam os poderes, distribuem os lugares e funções e que legitimam esta distribuição.

pliação da autonomia e da capacidade de gestão; construir novos conhecimentos no campo da economia solidária e realizar estudos que orientem na definição de estratégias e políticas da Agência; apoiar a criação e a viabilização de empreendimentos solidários; organizar redes de economia solidária articuladas a estratégias de desenvolvimento sustentável; ampliar o acesso dos trabalhadores à informação sobre políticas públicas, legislação e mercado; proporcionar assessoria técnica, jurídica e política às organizações solidária (CUT, 2000).

Para uma proposta que nasce articulada ao debate sobre o sindicalismo cidadão, a ausência de duas palavras chama a atenção, nestes objetivos. Não há qualquer referência aos direitos sociais. Não se trata de apontar a CUT como uma co-responsável pela destituição dos direitos, mas não é possível deixar de salientar a provável condição de prisioneira do universo simbólico de seus adversários. Esta situação é ainda mais clara quando se percebe o uso de expressões como *formação de agentes, capacidade de gestão e empreendimentos*. Expressões populares nos manuais de administração e nos documentos de entidades como o SEBRAE, FIESP, FEBRABAN e outras.

Mais uma vez, está-se diante do possível consenso que recobre as divergências de classe e a possibilidade da constituição de uma identidade de classe. Assim como se encontra no campo da ação policial, muito distante da instauração do litígio e do dissenso que caracterizam a política (RANCIÈRE, 1996). Este quadro não parece muito diferente quando se olha para outras iniciativas do sindicalismo cidadão como a Central de Trabalho e Renda e os cursos de requalificação ofertados por vários sindicatos ligados à CUT.

A política para Rancière (1996) não é feita de relações de poder, mas de relações de mundo. E polícia é o conjunto de operações dos diversos atores sociais, dentro de um campo já delimitado, no sentido de administrá-lo, garantindo a previsibilidade da distribuição das partes, ou seja, o fim do incomensurável que foram as greves de 78. Obviamente, este quadro ignora os sem-parte, pois estes não são passíveis de significação, no referencial dado.

As perguntas que precisam ser enfrentadas são: em que medida a CUT-Cidadã é capaz de reinventar o campo do conflito? Ou, em uma perspectiva mais pessimista, ela encontra-se refém do campo dado por seus opositores, exercendo apenas o papel de polícia? É nestes termos que se faz necessário analisar a crise do sindicalismo, pois é na possibilidade/impossibilidade de representação política que esta crise pode se revelar passageira ou permanente, conjuntural ou estrutural. Neste texto, salientou-se muito do aspecto policial do sindicalismo cidadão, mas não convém uma leitura absoluta, ainda sobre dados bastante frágeis, já que nossos dados empíricos se limitam às suas primeiras formulações discursivas no IVº e Vº CONCURTs.

De qualquer maneira, o que orientou a leitura que este artigo pretendeu apontar é que o cenário que marcou o avanço do movimento de trabalhadores, não só no Brasil, mas em todo o mundo, se estruturou na definição do assalariamento como forma privilegiada de relação entre o capital e o trabalho e que teve como reflexo a cidadania salarial. Ou seja, através da figura jurídica da subordinação<sup>17</sup> – consagrada pelo direito do trabalho (SUPLOT, 1994) – os trabalhadores conseguiram romper com os marcos do liberalismo, saindo do referencial do direito mercantil, o que possibilitou o nascimento do sujeito coletivo. Da luta contra o acidente de trabalho à formação do *Welfare State*, (poderíamos dizer das greves do ABC, do fim dos anos 70, à Constituição de 1988, no caso da história da CUT) o movimento operário construiu uma capacidade de reconfigurar o campo de disputa, estabelecendo novas relações que possibilitaram a perspectiva de ampliação de direitos às partes até então não contadas. Foi o processo que possibilitou enfrentar a questão social, não como integrante do campo da assistência, mas sim do campo do trabalho.

É do registro do trabalho, porque através dele o movimento operário conseguiu constituir figuras universais de cidadania. Como aponta Supiot (1994), as categorias do direito, por mais abstratas que possam ser, constituem sentimentos de pertencimento, porque elas se concretizam em relações sensíveis dos indivíduos de um grupo de referência com outro grupo de referência, assim como as

Entre a cidadania salarial e a CUT-cidadã: uma passagem (IVº e Vº CONCURTs)

Marcos Alexandre dos Santos  
Ferroz

---

<sup>17</sup> Para Supiot a subordinação corresponde à adição da tradição estatutária, originária da vassalagem germânica, à tradição contratual do direito mercantil, reconhecendo que o contrato de trabalho não é um contrato entre iguais, no sentido das relações mercantis, mas trata-se de uma relação entre pessoas, socialmente diferentes.

Entre a cidadania salarial e a CUT-cidadã: uma passagem (IV<sup>o</sup> e V<sup>o</sup> CONCURSOS)

Marcos Alexandre dos Santos Ferraz

relações dos indivíduos internamente em um grupo. Assim, e reforçada pelos discursos públicos que circulam na esfera política, construiu-se identidades públicas de atores que até então não eram contados, legitimando a atuação das entidades sindicais. Ou, para usar Rancière, o sujeito coletivo é uma construção literária.

Repensar o trabalho como categoria sociológica fundamental (OFFE, 1989) é imprescindível hoje. Mas não se trata de negá-lo como fenômeno originário do social, nem tampouco de pensá-lo na perspectiva de uma teoria do valor. É preciso compreender sua disjunção do emprego e o que isto significa em termos societários (CASTEL, 1998). É necessário reconhecer com Supiot que houve uma separação entre a proteção social e o contrato de trabalho, e que esta separação tem significado profundo na estruturação das relações sociais e nas formas da representação política.

É a este novo quadro de referência que a CUT-Cidadã tenta responder. Inverter a lógica liberal, que reconduz o conflito à dimensão privada, é o desafio ao qual a CUT busca responder, para reinventar a política. Portanto, tanto as ações cutistas na formulação de políticas públicas, quanto na execução de algumas destas, devem ser avaliadas sob a ótica política de sua capacidade de gerar direitos universalizáveis. Ou seja, capazes de instaurar novos litígios. Se esta capacidade parece limitada, não podemos perder de vista que toda a rede de atores, de instituições e de fundos públicos, estruturada ao redor do sindicalismo cidadão e de suas diversas iniciativas, compõe um novo campo de força que pouco a pouco reconfigura o social.

Mais do que debater sobre o caminho que leva a CUT do confronto à negociação, durante a década de 90, o desafio é compreender os limites e as possibilidades do novo campo de força que está sendo formado. Sem dúvida, este campo não se inscreve em uma perspectiva de cidadania salarial, mas ele será capaz de impulsionar novos direitos sociais? Decifrar esta questão é um desafio para trabalhadores, sindicalistas e cientistas sociais. ■

**Abstract:** This work does an analysis of the resolutions of IV and V National Congresses of CUT, trying to identify the sources of the project CUT-Citizenship. In order to reach it, this work tries to overcome the vision of IV CONCUR as a mark of the Central's internal divisions, looking for the cues of possible points that congregated the various tendencies, points that gained clearer configurations in V CONCUR. In a later moment, the article tries to sketch the principle for a reflection about CUT-Citizenship, in opposition to a perspective of salaried citizenship that ruled in syndicalism, before the several transformations that mark contemporaneously the labor world.

**Key Words:** IV CONCUR, V CONCUR, CUT-Citizenship, salaried citizenship, syndicalism

Entre a cidadania salarial e a CUT-cidadã: uma passagem (IVº e Vº CONCUR's)  
Marcos Alexandre dos Santos Ferraz

## **Bibliografia:**

ABRAMO, Laís Wendel. *O resgate da dignidade: greve metalúrgica e subjetividade operária*. Campinas: Ed. Da Unicamp; São Paulo: Imprensa Oficial, 1999.

ANTUNES, Ricardo. *Adeus ao trabalho? Ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho*. São Paulo: Cortez, Campinas: Editora da Unicamp, 2000.

BOITO JR., Armando. "Neoliberalismo e relações de classe no Brasil" In: *Idéias (ano 9 – n. 1)*. Campinas: Unicamp, 2002, pp. 13-48.

CASTEL, Robert. *As metamorfoses da questão social: uma crônica do salário*. Petrópolis: Vozes, 1998.

CRUZ, A. *A janela estilhaçada: a crise do discurso do novo sindicalismo*. Petrópolis: Vozes, 2000.

EWALD, F. *L'Etat Providence*. Paris: Bernard Grasset, 1986.

GIANNOTTI, Vito e LOPES NETO, Sebastião. *CUT ontem e hoje*. Petrópolis: Vozes, 1991.

Entre a cidadania salarial e a CUT-cidadã: uma passagem (IVº e Vº CONCURSOS)

Marcos Alexandre dos Santos Ferraz

HABERMAS, Jürgen. “A nova intransparência” In: *Novos Estudos Cebrap* (n. 18). São Paulo: Cebrap, 1987, pp. 103-114.

JÁCOME RODRIGUES, Iram. *Sindicalismo e política: a trajetória da CUT*. São Paulo: Scritta, 1997.

\_\_\_\_\_. “A trajetória do novo sindicalismo” In: \_\_\_\_\_ (org.). *O novo sindicalismo vinte anos depois*. Petrópolis: Vozes, 1999.

LIMA, A. *Rumo ao sindicato cidadão? Qualificação profissional e políticas públicas em tempos de reestruturação produtiva*. Dissertação (mestrado), Faculdade de Educação, UFBA: Salvador, 1999.

NOGUEIRA, A. J. F. M. “Emergência e crise do novo sindicalismo no setor público brasileiro” In: JÁCOME RODRIGUES, I. (org.). *O novo sindicalismo vinte anos depois*. Petrópolis: Vozes, 1999.

OFFE, Claus. “Trabalho como categoria sociológica fundamental?” In: \_\_\_\_\_. *Trabalho e Sociedade* (vol. 1). Rio de Janeiro, Tempo Brasileiro, 1989.

OLIVEIRA, Francisco de. *Os direitos do antivalor*. Petrópolis: Vozes, 1998.

\_\_\_\_\_. *O elo perdido: classe e identidade de classe na Bahia*. São Paulo: Perseu Abramo, 2003.

RANCIÈRE, Jacques. *O desentendimento: política e filosofia*. São Paulo: Ed. 34, 1996.

RODRIGUES, Leôncio Martins. *CUT: os militantes e a ideologia*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1990.

\_\_\_\_\_. *Destino do sindicalismo*. São Paulo: Edusp, 1999.

SADER, Emir. *Quando novos personagens entraram em cena: experiências, falas e lutas dos trabalhadores da Grande São Paulo (1970-80)*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

SANTANA, M. A. "O sindicalismo brasileiro nos anos 1980/2000: do ressurgimento à reorientação" In: *Cadernos Adenauer* (n. 2). Rio de Janeiro, julho 2002, pp. 35-50.

Entre a cidadania salarial e a CUT-cidadã: uma passagem (IVº e Vº CONCURSOS)  
Marcos Alexandre dos Santos Ferraz

SUPIOT, Alain. *Critique du droit du travail*. Paris: PUF, 1994.  
\_\_\_\_\_. *Au delà de l'emploi. Transformations du travail et devenir du droit du travail en Europe*. Paris: Flammarion, 1999.

TELLES, Vera da Silva. *Pobreza e Cidadania*. São Paulo: Ed. 34, 2001.

THOMPSON, Edward Palmer. *A formação da classe operária inglesa: vol. I, a árvore da liberdade*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

TUMOLO, Paulo Sérgio. *Da contestação à conformação: a formação sindical da CUT e a reestruturação capitalista*. Campinas: Unicamp, 2002.

VÉRAS DE OLIVEIRA, Roberto. *Sindicalismo e democracia no Brasil: atualizações de novo sindicalismo ao sindicato cidadão*. Tese (doutorado), Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, USP: São Paulo, 2002.

## Documentos consultados

CUT. 4º Congresso Nacional da CUT – CONCURSOS Brasil: resoluções. São Paulo: 1991.

\_\_\_\_\_. Resoluções do 5º CONCURSOS. São Paulo: 1994.

\_\_\_\_\_. Resoluções do 7º CONCURSOS. São Paulo: 2000.